



# SECRETARIA MUN. DE TRAB. E PROM. SOCIAL



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 17.513.900/0001-35 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1255

## JUSTIFICATIVA

Em virtude do Município de Ourilândia do Norte Pará, não possuir casa própria para o Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, faz-se necessário a construção da referida – **Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**. Seguindo as orientações do Conselho Nacional dos direitos da criança e adolescentes (CONANDA) e as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Haja vista que a demanda do público alvo é intensa no Município e há escassez de casa para alugar seguindo esse padrão de atendimento é enorme, em como oferecer a acessibilidade.

A almejada construção será de suma importância para garantir um atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonadas ou afastadas da família por determinação judicial. Assim para o complemento do trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SMTPS, que por sua vez, não possui espaço adequado e nem acessibilidade para todos bem como, seguir os padrões necessários para tais atendimentos em prol a garantia do bem-estar que são amparados pelas diretrizes supracitadas, ou seja, o propósito atual do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes consistem em outorgar proteção e orientação ao menor e que esse projeto cumpra, satisfatoriamente, todas as necessidades dos seus usuários e transmita segurança e conforto para as crianças e adolescentes que se acham em um momento de vulnerabilidade.

Ourilândia do Norte, 14 de julho de 2022

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 152 /2022